



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 142/70

LEI Nº 1.903, DE 12 DE JULHO DE 1970

(Dispõe sobre alteração da Lei Nº 1.869, de 23 de fevereiro de 1970)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Nº 1.869 de 23 de fevereiro de 1.970, passa a ter a seguinte redação:

- "**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - (C.L.T.), um (1) Topógrafo "B" e um (1) Topógrafo "A", para prestarem serviços profissionais, pelo prazo de doze (12) meses, no acompanhamento e na fiscalização das obras de construção da estrada Mogi - Via Presidente Dutra, no Trevo do Arujá, mediante os salários de R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente.**"

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da mencionada Lei Nº 1.869.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de julho de 1.970, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 12 de julho de 1.970.


PROF. ARGÊU BATALHA,
Coordenador